

PROCESSO
Nº 447/85
Sydney Abrahão Ruios
DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento Nº 030/85

Considerando-se que o Governador do Estado de São Paulo, Doutor André Franco Montoro, recentemente sancionou Lei sobre a Municipalização da Merenda Escolar;

Considerando-se que a referida lei possibilitará em cada Município, através das Prefeituras melhorar sensivelmente as refeições oferecidas às crianças, já que os produtos necessários ao preparo das mesmas poderão ser adquiridos no próprio Município, propiciando / oferecer-se refeições ao gosto das crianças;

Considerando-se que tal medida vem de encontro às aspirações da sociedade como um todo, pois visa racionalizar essa tarefa do mais alto valor social, oferecer merenda escolar com produtos adquiridos a preços mais acessíveis, sem gastos com transportes e com / produtos frescos e saudáveis adquiridos no próprio Município com verbas próprias repassadas pelo governo do Estado às Prefeituras;

Considerando-se finalmente que a Municipalidade deve contribuir de todas as formas para buscar soluções que visem melhorar cada vez mais a merenda escolar;

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital que cogita para muito breve construir em nosso Município, Cozinha Piloto dotada de Vaca Mecânica para proporcionar aos nossos alunos merenda escolar dentro dos mais modernos padrões, solicitando-lhe estudos de viabilidade em construir-se junto a essa mesma cozinha piloto em estudos uma "PANIFICADORA" nos moldes das já existentes em outras cidades, para oferecer diariamente às crianças mais esse rico alimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,

, A P R O V A D O
em 15 de abril de 1985.

EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINARIA DE 15 APP 1985

Údine Ramiro - Vereador.

Presidente

ENCAMINHAR

ENCAMINHADO

EM 16/04/85

OFÍCIO N° 097/85

C. M. Palmital, 15 APP 1985

Ribeiro